



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 25, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o plano estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária no Estado de Minas Gerais.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais – CEDCA/MG e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG, no uso da atribuição legal, que lhe confere o art. 88, inciso II, da Lei Federal 8069/90, Lei Federal 8742/93, e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 10.501, de 17/10/1991, Lei Estadual 12.262/96 e demais disposições legais, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária no Estado de Minas Gerais, que terá seu conteúdo e forma no documento ementado no anexo desta Resolução, cujo inteiro teor encontra-se disponível na sede do CEDCA-MG.

Art. 2º. Para o controle e monitoramento das ações de que trata o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária no Estado de Minas Gerais, será criada uma comissão formada por Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e outros órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único. Para o desenvolvimento dos trabalhos, o CEDCA-MG determinará o número de partícipes, atribuições e competências para a organização da Comissão.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2009.

Fernanda Flaviana de Souza Martins
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria Juanita Godinho Pimenta
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Anexo:

Volume I – Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.